

FOLHA METALÚRGICA



Nº 370
DEZEMBRO/2021

www.stimepa.org.br

51 99723-7862

@stimepars



VEJA COMO FICA 13º DE TRABALHADOR QUE TEVE CONTRATO DE TRABALHO SUSPENSO

De acordo com o Ministério do Trabalho, cerca de 1,4 milhão de trabalhadores tiveram contrato suspenso este ano e vão receber menos de 13º. Veja quem será afetado e como fazer o cálculo do valor a receber.

Um total de 1.367.239 trabalhadores e trabalhadoras, mesmo com a carteira assinada durante todo o ano, não vão receber o valor cheio do 13º salário. São os trabalhadores que tiveram os contratos de trabalho suspensos em 2021 e que, portanto, receberão apenas o equivalente aos meses efetivamente trabalhados. Veja como calcular no final da matéria.

No geral, trabalhadores formais, com carteira assinada, recebem até o próximo dia 30, a primeira parcela do 13º salário e até o dia 20 de dezembro a segunda parcela, mas quem teve o contrato suspenso vai receber menos.

O motivo é que, em 2020, teve início o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm), que permitia que as empresas suspendessem os contratos de trabalho sem demitir trabalhadores, com o objetivo de evitar demissões durante a pandemia.

A medida foi prorrogada três vezes e esteve em vigor neste ano até o dia 25 de agosto. Nesse período foram firmados quase 23,4 milhões de acordos, atingindo cerca de 9,85 milhões de trabalhadores no ano passado e 2.593.980 este ano.

Do total de acordos firmados este ano, 1.367.239 foram de suspensão de contratos. Já os acordos de redução de jornada e de salários



ficaram assim: 789.195 foram de reduções de 70% da jornada e do salário; 613.414 foram de reduções de 50% na jornada e no salário; e 505.994 de reduções de 25% da jornada e do salário.

Para compensar a queda nos salários, os trabalhadores recebem o Benefício Emergencial, que correspondia ao percentual do seguro-desemprego a que o empregado teria direito se fosse demitido. No caso dos contratos suspensos, a remuneração equivale a 100% do seguro-desemprego.

QUEM TEVE REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO TEM DESCONTO DO 13º SALÁRIO?

Não. A redução de jornada e salário não compromete o valor do 13º. O valor incidirá sobre o salário cheio que ele recebia antes

da redução da jornada e salários.

QUEM TEVE CONTRATO SUSPENSO TEM DIREITO A 13º SALÁRIO?

Sim. Mas o valor será menor, mesmo tendo ficado 12 meses com carteira assinada. Nota técnica do Ministério do Trabalho, editada no ano passado, orientou os patrões a calcular o 13º excluindo o período não trabalhado. "A empresa não é obrigada a pagar o 13º correspondente a 1/12 (um doze avos) do período que o empregado esteve afastado", diz trecho da nota.

Mas atenção, quem teve o contrato de trabalho suspenso ganhará proporcionalmente ao número de meses em que trabalhou mais de 15 dias. Dessa forma, caso o empregado tenha trabalhado pelo menos 15

dias em oito meses no ano e tenha ficado com o contrato suspenso por quatro meses receberá dois terços do décimo terceiro.

Isso ocorre porque a Lei 4.090/1962, que criou o 13º salário, determina que a gratificação natalina é calculada da seguinte forma: a cada mês em que trabalha pelo menos 15 dias, o trabalhador tem direito a 1/12 (um doze avos) do salário total de dezembro. Dessa forma, o cálculo do benefício considera como um mês inteiro o prazo de 15 dias trabalhados.

COMO FICARÃO OS CÁLCULOS?

Como o 13º salário é pago de acordo com os meses trabalhados, dividido por 12 meses, a empresa vai excluir do cálculo os meses em que o contrato ficou suspenso. Por exemplo, se o trabalhador ganha R\$ 2.000, teve o contrato suspenso por dois meses e trabalhou 10 meses, o cálculo é o seguinte:

R\$ 2.000 divididos por 12 e, depois, multiplicados por 10. Neste caso ele receberá em torno de R\$ 1.666,00, metade até o dia 30 de novembro e a outra metade até o dia 20 de dezembro, como todos os trabalhadores.

Se o trabalhador ficou fora da atividade durante seis meses, o valor do seu 13º cairá pela metade.

TRABALHADOR ASSALARIADO / INSS

Contribuição (R\$)	Alíquota
Até R\$ 1.100,00	7,5%
R\$ 1.100,01 a R\$ 2.203,45	9%
R\$ 2.203,46 a R\$ 3.305,22	12%
R\$ 3.305,23 a R\$ 6.433,57	14%

PISO METALÚRGICO

Piso admissional - R\$ 1.427,34
 Piso após 90 dias - R\$ 1.526,72
 Aprendiz - R\$ 5,04 por hora

PISO REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Piso Admissional - R\$ 1.471,80
 Piso Borracheiro - R\$ 1.471,80
 Piso após 6 meses de experiência - R\$ 1.650,00
 Aprendiz - R\$ 6,69 por hora

PISO MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Piso - R\$ 1.536,35
 Aprendiz - R\$ 5,13 por hora

PISO SIDERÚRGICO

Piso - 1.558,30

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

R\$ 1.100,00

PISO REGIONAL RS

De R\$ 1.237,15 a R\$ 1.567,81

SALÁRIO FAMÍLIA

Até R\$ 1.503,25 - R\$ 51,27 por filho
 Acima de R\$ 1.503,25 - Não tem direito

IMPOSTO DE RENDA - TABELA PARA 2021

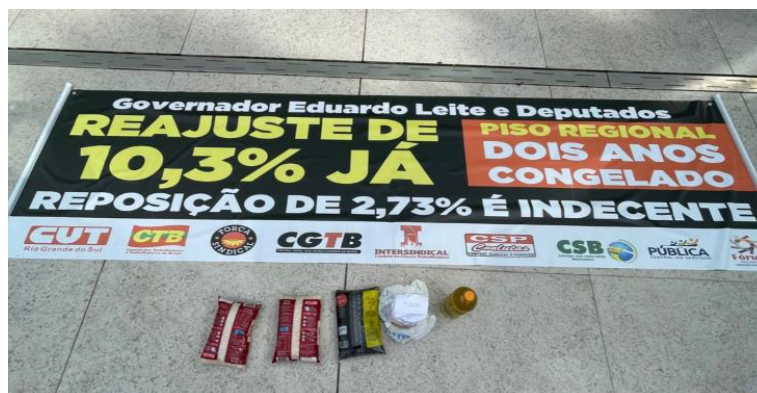
Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$ 1.903,98	-	-
R\$ 1.903,99 a R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36
Dedução por dependente	-	R\$ 189,59

PARCELA EXCLUSIVA PARA PLR

Valor da PLR anual	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$ 6.677,57	-	-
R\$ 6.677,58 a R\$ 9.922,27	7,5%	R\$ 500,82
R\$ 9.922,28 a R\$ 13.166,99	15%	R\$ 1.244,99
R\$ 13.167,00 a R\$ 16.380,37	22,5%	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,37	27,5%	R\$ 3.051,53

AUXÍLIO-CRECHE (METALÚRGIA)

A partir de 1º de maio de 2021, reembolso de R\$ 301,80 por filho, por um período de 24 meses, a contar do retorno da licença-maternidade. O benefício é válido apenas nas empresas com, no mínimo, 15 empregadas, desde que essas empresas não possuam creche própria ou convênio com creches particulares, em condições mais favoráveis.

**MAIO
2021****INFORME ECONÔMICO****DEPUTADOS ALIADOS DO GOVERNO LEITE TRAVAM REAJUSTE DE 10,3% NO MÍNIMO REGIONAL DO RS**

Deputados aliados do governo Leite retiraram o quórum na reunião desta terça-feira (23) da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa, impedindo a leitura e a votação do parecer do deputado Luiz Mainardi (PT) sobre o projeto de reajuste do salário mínimo regional de 2021. A data-base é 1º de fevereiro.

O projeto do governador Eduardo Leite (PSDB) foi enviado sem regime de urgência aos parlamentares em 15 de julho, corrigindo o chamado piso regional em apenas 2,73%, o que repõe somente a metade da inflação de 2020, apesar da disparada dos preços dos alimentos, dos combustíveis, do gás de cozinha e da energia elétrica.

Mainardi, relator do projeto na CCJ, protocolou em 25 de outubro um parecer "favorável com emenda" de reajuste de 10,3% repõe o INPC acumulado de 2019 e 2020. No ano passado, deputados aliados do governador aprovaram reajuste zero, que foi sancionado por Leite, apesar de ter encaminhado um projeto com aumento de 4,5%. Desta fora, o mínimo regional está congelado há mais de dois anos e nove meses.

Agora, passadas quatro reuniões da CCJ sem ter sido lido, o parecer continua em pauta para a reunião da próxima terça-feira (30). A CUT-RS e as centrais sindicais apoiam o parecer de Mainardi e cobram não só a sua leitura e aprovação imediata, como a sua apreciação no plenário da Assembleia no início de dezembro, antes do recesso de fim de ano.

O secretário de Administração e Finanças da CUT-RS, Antônio Güntzel, critica o descaso dos deputados aliados do governador para a votação do reajuste do piso regional, que é bom o trabalhador recuperar a sua renda corroída pela inflação, é bom para fazer girar a roda da economia para aumentar a produção e o consumo, e é bom para o governo melhorar a arrecadação. "Todos saem ganhado", salienta.

Contribuição Confederativa - Ficam assegurados os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2021 para eventuais oposições a contribuição confederativa, válida para todo o ano de 2022. Na sede do STIMEPA, localizada na Avenida do Forte número 77 (ao lado da Escola Mesquita), Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS, das 8h às 18h. E na sub sede de Guaíba/RS, na Rua 20 de Setembro número 623, das 8h às 18h, sem fechar ao meio dia. Lembramos aos trabalhadores que venham munidos de CPF e RG, não esqueçam da máscara e respeitem os protocolos sanitários.

**CURSOS TÉCNICOS MESQUITA**

- ▶ AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
- ▶ MECÂNICA
- ▶ ELETRÔNICA
- ▶ SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
- ▶ INFORMÁTICA

DESCONTOS DE 10 A 40% PARA O(A) TRABALHADOR(A) ASSOCIADO(A) E 10% PARA ASSOCIADO(A) SOLIDÁRIO

ESCOLATENICAMESQUITA

(51) 99500 9311



VEM PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DO MESQUITA

Folha Metalúrgica

Jornal do Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Porto Alegre



Sede: Av. do Forte, 77, Cristo Redentor - Porto Alegre/RS

Fone: 51 3371.9000

Subsede Guaíba: Rua 20 de Setembro, nº 623 - Fone: 3480.1676

Colônia de Férias: Cidreira/RS - Fone: 51 3681.1490

Site: www.stimepa.org.br

E-mail: imprensa@stimepa.org.br

Presidente: João Batista Massena

Diretor responsável: Jorge Schell

Jornalista: Jean Lazarotto Santos (Reg. Prof: 0020325)

Impressão: Editora VT Propaganda (51) 9.9959.5918